



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 22 de setembro de 2022.

### OFÍCIO N° 363/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 058/2022, de autoria da Vereadora Marly Luzia Held Pavão, o que se segue:

Agradecendo a nobre Vereadora, encaminhamos em anexo o Memorando 4- 14.630/2022 do Departamento de Recursos Humanos, dispondo sobre as informações solicitadas.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP





## Memorando 4- 14.630/2022

---

**De:** Aline F. - DRH

**Para:** DEADM - SEC - Secretaria Municipal - A/C Fabio S.

**Data:** 19/09/2022 às 15:48:45

**Setores envolvidos:**

PGM - 1PROC, DEADM - SEC, DRH

## Requerimento Câmara Municipal - nº 058/2022

A Tempo

Retificação do despacho 1.

Em resposta ao Requerimento nº53/2022, da Câmara Municipal, de autoria da ilustre Vereadora Marly Pavão, cumpre-nos informar, que por força da proibição constante na Lei Complementar Federal n.173, de 27 de maio de 2020, o pagamento de anuênios e promoções horizontais dos servidores municipais, ficaram congelados, em face ao período da pandemia do COVID -19, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Dessa forma, em relação aos anuênios ocorreu a interrupção durante tal período (25/05/2020 a 31/12/2021), do insterstício necessário á obtenção desse direito.

Exemplificando: um servidor contratado em 28/01/2020, que em 28/05/2020 (data da publicação da Lei), contasse com 4 meses de tempo de serviço, somente passou a fazer jus ao seu primeiro anuênio em 31/08/2022. Esta é a maneira pela qual estão sendo elaborados os cálculos de anuênio.

Esclarecendo ainda que, para todos os servidores do Departamento de Saúde está sendo pago o anuênio, bem como o quinquênio, sem alterações, seguindo a Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022.

De todo modo, o Departamento de Recursos Humanos está à disposição de todos os servidores para maiores esclarecimentos.

---

Aline Cristina Miquilino Ferreira  
Escriturária

